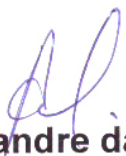


Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Levy Prev realizada no dia 14 de agosto de 2025.

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, na sede da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, nesta cidade de Comendador Levy Gasparian, com a presença dos Conselheiros Jéssica Moreira Paiva, Alexandre da Costa Simões e Carolina Soares de Andrade realizou-se a primeira Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Levy Prev, com início às nove horas. Havendo número legal, a Senhora Presidenta, Conselheira Jéssica Moreira Paiva, deu por abertos os trabalhos passando-se a leitura do Parecer sobre o PPA (Plano Plurianual). Colocado em discussão, a Conselheira Jéssica Moreira explicou que fez uma análise completa da matéria e que não identificou inconsistências que comprometessem a aprovação da mesma, por esse motivo seu voto foi favorável. Não havendo mais quem quisesse falar a respeito, passou-se a votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, a Senhora Presidenta solicitou que fosse elaborado memorando informando a aprovação do parecer favorável ao PPA do quadriênio 2026-2029 do Levy Prev. Prosseguindo, a Senhora Presidenta informou que as próximas Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal acontecerão nos dias 9 e 23 de setembro do corrente ano, às 9h, na sede da Câmara Municipal e encerrou a reunião, que após lavrada, lida e aprovada a Ata foi assinada pelos presentes.


Jéssica Moreira Paiva
Conselheira Presidenta



Alexandre da Costa Simões
Conselheiro



Carolina Soares de Andrade
Conselheira



PARECER SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2026-2029

Após análise detalhada do documento encaminhado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev, referente ao Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026–2029, apresento as seguintes considerações técnicas:

No relatório Comparativo da Receita por Fonte, observa-se que, a partir da coluna “Projeção até 12/2025”, os aportes periódicos foram elaborados com base no Cálculo Atuarial 2025, respeitando os parâmetros legais e atuariais vigentes.

A ausência de arrecadação nas rubricas de receita “Outras Indenizações”, “Outras Restituições” e “Aportes Periódicos Amortizados – déficit atuarial RPPS – multa e juros” foi suprida por projeções fundamentadas nos valores orçados, devidamente ajustados pelos índices econômicos apurados no **Relatório Focus de 18/07/2025**, publicado pelo Banco Central do Brasil.

Adicionalmente, a rubrica de receita “Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários 2025” foi calculada com base nos valores recebidos entre janeiro e maio de 2025, creditados em julho do mesmo ano, e projetada conforme os índices econômicos vigentes. A taxa de administração foi extraída diretamente do cálculo atuarial e ajustada conforme os parâmetros econômicos utilizados.

Vale ressaltar que a taxa de administração é calculada de acordo com a Lei Municipal N° 1.235/2023, conforme Portaria 1467 Art.84, II, C:

“Art. 84. A taxa de administração a ser instituída em lei do ente federativo, deverá observar os seguintes parâmetros:

[...]

II - limitação de gastos aos seguintes percentuais máximos previstos em lei do ente federativo, apurados com base no exercício financeiro anterior, desde que devidamente financiados na forma dos incisos I e III:

[...]

c) de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; ou”

No que se refere às despesas, observa-se que sua evolução acompanha proporcionalmente o crescimento das receitas, mantendo o equilíbrio orçamentário e respeitando os parâmetros atuariais definidos no Cálculo Atuarial 2025.

Acerca da ausência de despesas nas rubricas “Despesas de Exercícios Anteriores”, “Indenizações e Restituições Trabalhistas”, “Diária Civil”, “Obrigações Tributárias e Contributivas” e “Sentenças Judiciais” foi suprida por projeções fundamentadas nos valores orçados, devidamente ajustados pelos índices econômicos apurados no **Relatório Focus de 18/07/2025**, publicado pelo Banco Central do Brasil.

Após minuciosa análise dos aspectos formais e técnicos do Plano Plurianual (PPA) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev, referente ao quadriênio 2026–2029, verifica-se que o documento está devidamente estruturado, com projeções fundamentadas em parâmetros atuariais e indicadores econômicos atualizados.

As estimativas de receita e despesa apresentadas demonstram coerência com os dados históricos e com as expectativas de mercado, conforme o **Relatório Focus de 18/07/2025**, publicado pelo Banco Central do Brasil, ([site https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/18072025](https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/18072025))

Os índices de inflação projetados (IPCA) utilizados como base para as projeções são os seguintes:

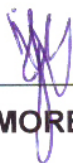
- **2026:** 4,45%
- **2027:** 4,00%
- **2028:** 3,80%
- **2029:** 3,80%

A handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page.

Tais parâmetros conferem maior precisão às estimativas financeiras do plano, reforçando sua consistência técnica e aderência às tendências econômicas nacionais.

Diante do exposto, e após exames detalhados dos aspectos formais do Plano Plurianual 2026–2029 do Instituto Levy Prev apresenta estrutura técnica adequada, com projeções realistas, fundamentadas em dados confiáveis e metodologias reconhecidas. A relatora informa que não foram identificadas inconsistências que comprometam sua aprovação. Sendo assim, opina favoravelmente à aprovação do referido Plano Plurianual.

Comendador Levy Gasparian, 13 de agosto de 2025.



JÉSSICA MOREIRA PAIVA

Conselheira Presidente